



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ*  
*Gabinete do Presidente*

**LEI MUNICIPAL Nº 2542 DE 24 DE MARÇO DE 2015**

EMENTA: "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ O DIA DO FERROVIÁRIO BARRENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito de Barra do Piraí o Dia do Ferroviário Barrense no Calendário Oficial do Município de Barra do Piraí, a ser realizada naquela que compreenda o dia 30 de abril, Dia Municipal do Ferroviário.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MARÇO DE 2015.

**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 004/2015  
Autor: Thiago Felipe Ponciano Soares

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*